

Munic iura Pref

PESQUISA DE MERCADO



Breu Branco- PA, 27 de julho de 2020.

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assunto: Pesquisa de Preços

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação de V.Sa., apresentamos Pesquisa de Preços realizada por este Departamento, para subsidiar a licitação **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS**, processo administrativo **nº 2020.0622-01/SEMADS**, que tem como objeto o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **Cestas Básicas de Alimentos**, para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA.

Cordiais Saudações,

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Setor de Compras Port. nº 029/2017-GP



PESQUISA DE PREÇOS

I- JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:

Em conformidade com o disposto nos incisos I, II, III e IV, da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, realizamos a pesquisa de preços, conforme relatamos a seguir:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br:

Em consulta ao Painel de Preços, formatamos uma pesquisa (cópia anexa), para o objeto em que pretendemos licitar, onde obtivemos os seguintes resultados de preços:

	Especificação dos Produtos	Unidade	Preço (R\$)	Metodologia
tem	-	Pacote	5,00	Média Aritmética
1	Açucar cristal, pacotes de 2 Kg	racote		ut lin Aritmática
2	Arroz branco, não parbolizado, tipo 2, pacotes de 5Kg	Pacote	14,17	Média Aritmética Média Aritmética
3	Biscoito água e sal, pacotes de 400G	Pacote	2,62	Media Antinetica
4	Café em pó, embalagem pacote de 250g	Pacote	4,69	Média Aritmética
5	Flocos de milho para preparo de cuscuz, embalagem pacote de 500g.	Pacote	1,34	Média Aritmética
6	Farinha de mandioca	Kg	4,55	Média Aritmética
7	Feijão Tipo 1, embalagem pacote de 1 Kg	Kg	6,66	Média Aritmética
8	Leite em pó, embalagem, pacotes de 200 g	Pacote	3,52	Média Aritmética
9	Macarrão espaguete, pacote de 500g	Pacote	2,71	Média Aritmética
-	Óleo de soja - 900ml	Unidade	4,54	Média Aritmética
10 11	Mortadela, embalagem plástica de 1	Kg	5,50	Média Aritmétic
12	Kg Margarina, embalagem de 250g	Unidade	2,68	Média Aritmétic
12	Sardinha com molho de tomate,	Unidade	2,75	Média Aritmétic

De acordo com o §2º, da IN nº 5/2014, utilizamos a MÉDIA como metodologia para obtenção do preço, conforme quadro acima.





II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

Em atendimento ao disposto no inciso II acima, realizamos consultas de preços referentes a contratações de outros entes públicos da esfera municipal (cópias anexas), conforme descritas no quadro abaixo:

ORD.	CONTRATAÇÕES SIMILARES
01	Contrato nº: 085.2020.36.2.003; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí/PA; Contratada: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME; Vigência: 23/03/2020 à 31/12/2020; Origem: Pregão Presencial SRP nº PP-003/2019-SEMAS; Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.
02	Termo de Contrato nº: 2020/024-CPL; Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba/PA; Contratada: SEBASTIÃO Q. FERREIRA - ME; Vigência: 28/04/2020 à 28/10/2020; Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2020; Eonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.
03	Ata de Registro de Preços (ARP) nº: 018/2020; Vigência: 29/06/2020 à 29/06/2021; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA; Empresa Registrada: TOMASI E TOMASI COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA-ME; Origem: Pregão Presencial nº 000042/2020-PMON; Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

		Unidade	PREÇOS PRATICADOS NAS CONTRATAÇÕES ACIMA/R\$				
Item	Especificação dos Produtos	Unidade	01	02	03		
4	Açucar cristal, pacotes de 2 Kg	Pacote	4,50	5,66	4,90		
1	Arroz branco, não parbolizado, tipo 2, pacotes de 5Kg	Pacote	13,00	17,83 16			
3	Biscoito água e sal, pacotes de 400G	Pacote	4,00	4,58	3,60		
4	Café em pó, embalagem pacote de 250g	Pacote	5,50	4,62	3,85		
5	Flocos de milho para preparo de cuscuz, embalagem pacote de 500g.	Pacote	1,90	2,19	0,00		
6	Farinha de mandioca	Kg	7,25	5,16	0,00		
7	Feijão Tipo 1, embalagem pacote de 1 Kg	Kg	8,80	9,17	7,15		





8	Leite em pó, embalagem, pacotes de 200 g	Pacote	5,50	5,28	4,74
9	Macarrão espaguete, pacote de 500g	Pacote	3,35	3,90	2,92
10	Óleo de soja - 900ml	Unidade	5,25	5,71	4,95
11	Mortadela, embalagem plástica de 1 Kg	Kg	0,00	0,00	0,00
12	Margarina, embalagem de 250g	Unidade	0,00	0,00	1,65
13	Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125g.	Unidade	0,00	0,00	3,02

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:

Não tivemos acesso a nenhum preço para o objeto da licitação, em mídias especializadas ou sítios eletrônicos, na conformidade do inciso III acima.

IV- Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Em atendimento ao disposto no inciso IV acima, solicitamos cotação de preços diretamente à fornecedores do ramo do objeto da licitação, conforme quadro abaixo:

ORD.	FORNECEDOR CONSULTADO					
01	WPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 03.433.855/0001-02, Avenida Minas Gerais, nº 238, Centro, Breu Branco-PA.					
02	A. F. DE A. MARTINS COMÉRCIO - ME, CNPJ: 03.281.254/0001-13, Avenida Sebastião Camargo, nº 282, bairro Continental, Breu Branco-PA.					
03	A. BRITO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.561.712/0001-29, Avenida Minas Gerais, nº 305, Centro, Breu Branco-PA.					
04	JELSON P. CHAVES - EPP, CNPJ: 31.802.199/0001-03, Centro, Breu Branco-PA.					
05	M & I COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 16.841.986/0001-62, Centro, Breu Branco- PA.					

	Turne i fine e i e des Brodutos	Unidade	PREÇOS COTADOS PELAS EMPRESAS ACIMA /R\$					
Item	Especificação dos Produtos	Unidade	01	02	03	04	05	
1	Açucar cristal, pacotes de 2 Kg	Pacote	5,20	4,69	6,49	0,00	0,00	
2	Arroz branco, não parbolizado, tipo 2, pacotes de 5Kg	Pacote	17,79	16,49	17,80	0,00	0,00	





3	Biscoito água e sal, pacotes de 400G	Pacote	4,70	3,15	4,15	0,00	0,00
4	Café em pó, embalagem pacote de 250g	Pacote	4,20	3,69	5,24	0,00	0,00
5	Flocos de milho para preparo de cuscuz, embalagem pacote de 500g.	Pacote	1,49	1,49	2,46	0,00	0,00
6	Farinha de mandioca	Kg	5,25	3,99	3,20	0,00	0,00
7	Feijão Tipo 1, embalagem pacote de 1 Kg	Kg	8,99	6,29	7,27	0,00	0,00
8	Leite em pó, embalagem, pacotes de 200 g	Pacote	5,30	4,49	5,90	0,00	0,00
9	Macarrão espaguete, pacote de 500g	Pacote	2,99	2,69	2,72	0,00	0,00
10	Óleo de soja - 900ml	Unidade	5,20	4,86	5,78	0,00	0,00
11	Mortadela, embalagem plástica de 1 Kg	Kg	7,20	6,82	7,69	0,00	0,00
12	Margarina, embalagem de 250g	Unidade	2,50	1,99	2,20	0,00	0,00
13	Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125g.	Unidade	3,79	3,01	3,52	0,00	0,00

Os fornecedores identificados pelos nºs. **04** e **05**, do quadro acima, por razões alheias ao nosso conhecimento, não atenderam à nossa solicitação de Cotação de Preços.

II- CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Após percorrermos todas as possibilidades de pesquisa de preços, nos termos dos incisos I, II, III e IV, da IN nº 5/2014, tivemos os resultados de preços descritos acima, os quais fizemos a consolidação dos mesmos, conforme PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO ESTIMADO, ao presente anexa.

III - CONCLUSÃO:

Ante a tudo acima exposto, chegamos ao resultado final de preços, conforme consolidado na Planilha de Consolidação de Preços anexa ao presente, utilizando-se como metodologia, a MÉDIA, a MEDIANA e MENOR PREÇO, conforme preceitua o § 2º, da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.





"§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados". (grifamos)

Dessa forma, o valor global estimado da licitação é de **<u>R\$ 1.124.040,00</u>** (Um milhão cento e vinte e quatro mil e quarenta reais), conforme detalhado na planilha abaixo.

	ORÇAMEN	TO ESTI	MADO		
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Estimada	Unitário	EÇO(R\$) Total
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, COMPOSTA POR 13 ITENS: -02 Pacotes de 2kg e açúcar cristal; -01 Pacote de 5kg de arroz branco, não parbolizado, tipo 2; 01 Pacote de 400g de Biscoito água e sal; 02 Pacotes de 250g de Café em pó; 02 Pacotes de 500g de Flocos de milho para preparo de cuscuz; 01 Kg de Farinha de mandioca;02 Kg de Feijão tipo 1; 02 Pacotes de 200g de Leite em pó;-02 Pacotes de 500g de Macarrão espaguete; 01 Frasco de 900ml de óleo de soja; 01 Kg de Mortadela; 01 Margarina de 250g; e 02 Sardinhas de 125g, ao molho de tomate.	Unidade	11.400	98,60	1.124.040,00
	VALOR GLOBAL ES	TIMADO			1.124.040,00

Breu Branco- PA, 27 de julho de 2020.

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Departamento de Compras Port. nº 029/2017-GP



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Breu Branco SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ORÇAMENTO ES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CÊSTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, para atendimento emergencial às famílias em situação de Breu Branco-PA.

THE THERE AS COTANTES NA ORDEM	INUMÉRICA EM QUE SE ENCONTRAM DISTRIBUIDAS NA FU
01- WPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP 02- A. F. DE A. MARTINS COMÉRCIO - ME (SUPERMERCADO CASTAI	05 - CONTRATAÇÕES SIMILARES (PREFEITURA MUNICIF NHEIRA 06 - CONTRATAÇÕES SIMILARES (PREFEITURA MUNICIF 07 - CONTRATAÇÕES SIMILARES (PREFEITURA MUNICIF
03- A. BRITO DOS SANTOS - ME	07 - CONTRATAÇÕES SIMILARES (FREFERIOR

04- PAINEL DE PRECOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMICA

	PAINEL DE PREÇOS DO PANASTERAS EN				EMPRESAS COTANTES / PREÇOS UNITÁRIOS(R\$)						
Thom	Especificação dos Produtos	Unidade	Qtde.	01	02	03	04	05	06		
Item		 '	1-	5,20	4,69	6,49	5,00	4,50	5,66		
	Açucar cristal, pacotes de 2 Kg	Pacote	2		16,49	17,80	14,17	13,00	17,83		
1	Açucar cristal, pacoces de e reg Arroz branco, não parbolizado, tipo 2, pacotes de 5Kg	Pacote	1	17,79		4,15	2,62	4,00	4,58		
2	Arroz branco, nao parotec de 400G	Pacote	1	4,70	3,15	-	4,69	5,50	4,62		
3	Biscoito água e sal, pacotes de 400G	Pacote	2	4,20	3,69	5,24	4,05	1 3100			
4	Café em pó, embalagem pacote de 250g		-	1.49	1,49	2,46	1,34	1,90	2,19		
5	Flocos de milho para preparo de cuscuz, embalagem pacote	Pacote	2	1,49	1,45	A		1 7 35	5,16		
	de 500g.	Kg	1	5,25	3,99	3,20	4,55	7,25	-		
6	Farinha de mandioca	-	2	8,99	6,29	7,27	6,66	8,80	9,17		
7	Feijão Tipo 1, embalagem pacote de 1 Kg	Kg		5,30	4,49	5,90	3,52	5,50	5,28		
8	Leite em pó, embalagem, pacotes de 200 g	Pacote	2	the second se	2,69	2,72	2,71	3,35	3,90		
8	Macarrão espaguete, pacote de 500g	Pacote	2	2,99		5,78	4,54	5,25	5,71		
		Unidade	1	5,20	4,86		5,50	0,00	0,00		
10	Óleo de soja - 900ml	Kg	1	7,20	6,82	7,69			0,0		
11	Mortadela, embalagem plástica de 1 Kg	Unidade	1	2,50	1,99	2,20	2,68	0,00			
12	Margarina, embalagem de 250g	-	-	2.70	3,01	3,52	2,75	0,00	0,0		
13	the de tempte embalagem de 1250.	Unidade	4	v	ALOR GLO	BAL ESTIM	IADO DE O	1 (UMA) CÊ	STA BA		

CÊSTA	S	BASICAS	DE	ALIMENTOS

	Especificação
Item	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, composta por 13 itens, conforme quadro de especificações, quantidades e composição de preços unitários acima.
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, composta por 15 nemo, composta por 15 n

Breu Branco-PA, 27 de julho de 2020

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Departamento de Compras Port. nº 029/2017-GP





PAINEL DE PREÇOS

<u>Inciso I</u>, da Instrução Normativa nº 05/2014 (alterada pela Instrução normativa nº 03/2017), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



da Compra	do Item		CATMAT	do reem					-T-C100.05	
		Dispensa de Licitacão	463989	ACUCAR.	ACUCAR TIPO CRISTAL PRAZO VALIDADE MINIMO 12 MESES	EMBALAGEM 2 00 KG	350	P\$4 50	ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTL:0	DE DE FEI
00002/2020	00002	Dispensa de Licitação	463989	ACUCAR	ACUCAR, TIFO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MINIMO 12 MESES	EMBALAGEM 2.00 KG	385	R:54.55	DISTRIBUIDORA FUORIANO EIRELI	MII EC
00019/2020	00001	Pregão	463988	ACUCAR	ACUCAR, TIPO CRISTAL	EMBALAGEM 2,00 KG	1.200	R\$5.95	M. R. DIAS PAIAO LTDA	MII SA



- dicto de Fornecimento Descrutão

EMBALAGEM 5\,00 KG ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:AGULHINHA/BRANCO\, SUBGRUPO:POLIDO\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1 2020

Quantidade total de registros 3 Registros apresentados 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	For
70009/2020	00011	Pregão		ARROZ BENFFICIADO	ARROZ BENEFICIADO TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 5-00 KG	2 500	R\$13,99	BELIC EIREL
00009/2020	00010	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 5.00 KG	7.500	R\$13.99	BELIC
00015/2020	00016	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 5.00 KG	28.000	R\$14,54	RODF PENA ATAC LTDA

Relatório gerado dia: 25/07/2020 às 09:41 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



IF And du Complete

BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER PA 2020

Quantiquide total de registros

Manistrins apresentados 1 3

Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedo
00006	Pregão	15092	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	PALOTE 400.00 C		R\$1,93	EMILLY CRIST MELO DE ARA EIRELI
00021	Pregao	215092	BISCOITO		PACOTE 400.00 G	15.000	R51,93	EMILLY CRIST MELO DE ARA EIRELI
00034	Pregão	235092	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	PACOTE 400.00 G	2.000	R\$2.25	A F A E SILVA COMERCIÓ EI
00007	Pregao	135092	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	9 PACOTE 400 00 6	65-200	R\$2,31	A P 5 CASTRO COMERCIO - EIRELI
00030	Pregão	235092	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	0 PACOTE 400.00 G	1.900	R\$3.14	M. T. P. DA C & CIA. LTDA
	do Item 00006 00021 00034	do Item Modalidade 00006 Pregao 00021 Pregao 00034 Pregao 00034 Pregao	Número do Item Modalidade do CATMAT 00006 Pregão 15092 00021 Pregão 2 35092 00034 Pregão 2 35092 00007 Pregão 35092	Número do ItemModalidadedo CATMATDescrição do Item00006Pregão15592BISCIOITO00021Pregão215092BISCIOITO00034Pregão235092BISCIOITO00007Pregão135092BISCIOITO	Número do ItemModalidadedo CATMATDescrição Complementar00006Pregao15092BISCOITOBISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER00021Pregao215092BISCOITOBISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER00034Pregão235092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER00037Pregão135092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER00030Pregão235092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER00030Pregão235092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	Número do itemModalidadedo CATMATDescrição ComplementarFornecimento00006Pregao115092BISCIDITOBISCIDITOBISCIDITOBISCIDITOCASSIFICAÇÃOPACOTE 400.0000006Pregao215092BISCIDITOBISCIDITOBISCIDITOCASSIFICAÇÃOPACOTE 400.0000021Pregao215092BISCIDITOBISCIDITOCASSIFICAÇÃOPACOTE 400.0000034Pregão235092BISCIDITOBISCIDITOCASSIFICAÇÃOPACOTE 400.0000007Pregão135092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃOPACOTE 400.0000030Pregão235092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃOPACOTE 400.0000030Pregão235092BISCOITOARACKERBISCOITO, APRESENTAÇÃO	Número do ItemModalidade CATMATDescrição do ItemDescrição Complementar FornecimentoFornecimentoOfertada00006Pregão15092BISCOITO, APRESENTAÇÃO OUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400,00 SALGADO, TIPO CREAM CRACKERBISCOITO, APRESENTAÇÃO PACOTE 400,0015 00000021Pregão2 15092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400,00 SALGADO, TIPO CREAM CRACKER15 00000034Pregão2 35092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400,00 SALGADO, TIPO CREAM CRACKER2 .00000037Pregão1 35092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400,00 SALGADO, TIPO CREAM G2 .00000030Pregão2 35092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400,00 SALGADO, TIPO CREAM G5 .00000030Pregão2 35092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400,00 SALGADO, TIPO CREAM G65 .20000030Pregão2 35092BISCOITOBISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400,00 SALGADO, TIPO CREAM G65 .200	Número do ItemModalidade do ItemDescrição do ItemDescrição ComplementarFornecimentoOffettadaUnitário00006Pregão15092BISC 0ITOAPRESENTAÇÃO OUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.0015 000R\$1.9300021Pregão215092BISC 0ITOGRACKER EISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.0015 000R\$1.9300021Pregão215092BISCOITOAPRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.0015 000R\$1.9300034Pregão235092BISCOITOAPRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.002.000R\$2.2500007Pregão135092BISCOITOAPRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.0065 200R\$2.3100030Pregão235092BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.0065 200R\$2.3100030Pregão235092BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.0065 200R\$2.3100030Pregão235092BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.001.900R\$3.14

Relatório gerado dia: 25/07/2020 às 10:02 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00048/2019		235092	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTACAI [®] QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO PACOTE 400.00 SALGADO, TIPO CREAM G	R\$3,35	S O CORDEIRG SOUZA LTDA
48/2019	00052	235092	BISCOMU	CRACKER BISCOITO, APRESENTACAO OUADRADO, CLASSIFICACHO PACOTE 400.00 SALGADO, TIPO CREAN CRACKER	R53.41	NUTRISABOR COMERCIÓ DE AUMENTOS EIREU



Linidade de Fornal inter 1

PACOTE 250\,00 G

CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ\, INTENSIDADE:MÉDIA\, TIPO:TRADICIONAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESE ADICIONAL:ISENTO DE AÇÚCAR - DIET

Quantidade total de ligit de la

Redistrios advesent

ldentificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fo
00048/2020			4635×7	(,AFE	CAFE, APRESENTAL AO SOLUVEL EM PO, INTENSIDADE 20 014 1120 TRADICIONAL, PRACO VALIDADE MINIMO 12 MESES CORACTERISTICA ADICIONAL ISENTO DE ACUCAR- DIET	PACCITE 250.00 G	8.800		
00008/2020	00263	Pregão	463567	CAFE	CAFE, APRESENTACAO SOLUVEL EM PO, INTENSIDADE MEDIA, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MINIMO 12 MESES, CARACTERISTICA ADICIONAL ISENTO DE ACUCAR- DIET	PACOTE 250,00 G	300	R54.97	SOU FAD LTD
00008/2020	00109	Pregão	463567	CAFE	CAFE, APRESENTAÇÃO SOLUVEL EM PO, INTENSIDADE MEDIA, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MINIMO 12 MESES CARACTERISTICA ADICIONAL ISENTO DE ACUCAR- DIET	PACOTE 250.00 G	620	R\$5,00	SOL FAD LTD



EMBALAGEM 500\,00 G

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornece
00007/2020	00018	Pregao	459017	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRE CUZIDA, CARACTERISTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO	EMBALAGEM 500,00 G	20.080	R\$1.14	A P S CAS COMERCI EIRELI
00002/2020	00193	Pregão	459017	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRAO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRE-COZIDA, CARACTERISTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO	EMBALAGEM 500,00 G	100	Rs1.30	S O CORI DE SOUZ LTDA
00007/2020	00006	Dispensa de Licitação	459017	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRAO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRE-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGENICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM SERBO E ACIDO FÓLICO.	EMBALAGEM 500.00 G	1.750	R\$1,34	P. GONC/ DE LIMA COMERC EIRELI

Relatório gerado dia: 25/07/2020 às 11:28 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

					6			0	
00004/2020	00098	Pregão	459017	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERISTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO	EMBALAGEM 500,00 G	900	R\$1,40	M T. P. DA COSTA & C LTDA
00015/2020	00006	Pregao	459017	FARINHA DE MILHO	FERINHA DE MILHO, GRAO AMARELO, TIPO FLOCADA AFRESENTAÇÃO PRE-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO	EMBALAGEM 500,00 G	28.000	R\$1,50	SOUZA & FADANELLI LTDA



FILTROS APLICADOS Descrição FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:D

Quantidade total de registrate 1

Registros apresentados 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornece
00004/2020	00019	Presain	459009	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO D	EMBALAGEM 1.00 KG		R\$4,55	DISIM COME ALIMENTOSI DESCARTAVI



R\$ 6,66

R\$ 6,66

R\$ 4,85

FILTROS APLICADOS	IJF	Anola
Descrição FEIJÃO TIPO:1 TIPO CLASSE:CARIOQUINHA PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE CORES	PA	2020

Registrits is resentados 1.a.7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00002/2015	00016		346596	FEIJÃO	FEIJAOL TIPO 1 TIPO CLASSE CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADOT DIAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE CORES	ORLOGRAMA	41.400	R\$4.85	IDEAL COMER DE GENER ALIMENTICION EIRELI
00002/2020	00190	Prégão	346596	FEIJÃO	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE CORES	QUILOGRAMA	300	R\$8,46	5 O CORDEIRC DE SOUZA LTI



FILTROS APLICADOS			Região B
Unidade de Forancimento : Descrição:	ANTÂNEO PL	2020	NORTE
EMBALAGEM 20000 G LEITE EM PO ORIGEM:DE VACA TEOR GORDURA:INTEGRAL SOLUBILIDADE:INST	ANTANEO TA	1 2020	

Quantionde total de registros. 4

Registros advesentados: 1 a 4

ldentificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Forne
00014,2020	00027	Pregão	446019	LEITE EM PO	LETTE EM PO, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÁNEO	EMBALAGEM 200.00 G	15.000	R\$3,01	EMILLY C MELO DE ARAUJO
00014/2020	00012	Pregão	446019	LEITE EM PO	LETTE EM PO, ORIGEM DE VALA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	EMBALAGEM 200,00 G	64 000	R53.01	EMILLY O MELO DE ARAUJO
00007/2020	C0024	Pregão	446019	LEITE EM PO	LEITE EM PO, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	EMBALAGEM 200.00 G	430.450	R\$3,50	C D ALM AGUIAR
00015/2020	00011	Pregão	446019	LEITE EM PC	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	EMBALAGEM 200.00 G	28.000	R\$4,57	SOUZA FADANE

Relatório gerado dia: 25/07/2020 às 14:53 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



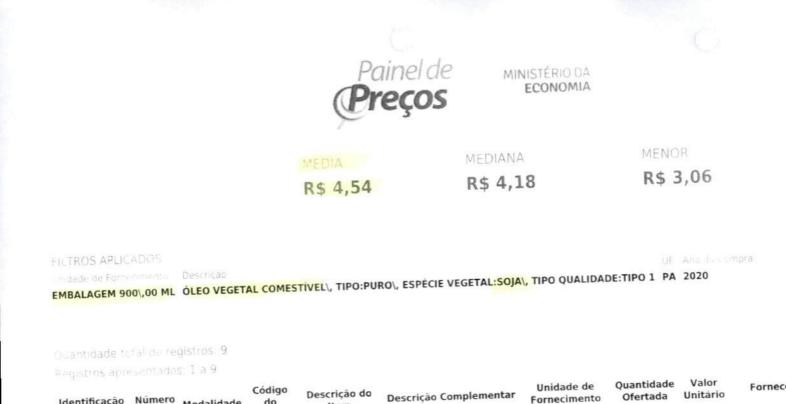
EMBALAGEM 500\,00 G TIPO:FRESCA\, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE

Registros ad esentados: 1.3.6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Forn
000 01/2 020	00001	Pregão	459002	MACARRÃO	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRE-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE	EMBALAGEM 500.00 G	45.600	R52 36	F R ROD MARTIN COMERC ALIMEN
00048/2020	00069	Pregão	459002	MACARRÃO	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRE-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE	EMBALAGEM 500,00 G	8.000	R\$2,38	BATISTO E SILVA
00015/2020	00012	Pregão	459002	MACARRÃO	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO.	EMBALAGEM 500,00 G	28.000	R\$2.64	RODRIC PENA A LTDA

		South States		2014 (21-1-1)	110 900				
00604 2020	00008	Pregão	459002		MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRE-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO. INGREDIENTES ADICIONAIS COM DVOS, TIPO FRESCA. APRESENTAÇÃO ESPAGUETE	EMBALAGEM 500,00 G	154	R\$2,70	D & M CON DE ALIMEN DESCARTA LTDA
00005 2029	00481	Pregão	459002	MACARRÃO	MACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRE-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO.	EMBALAGEM 500.00 G	440	R\$3,00	SOUZA & FADANELI
00008,2020	00334	Pregão	459002	MACARRÃO	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRE-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO.	EMBALAGEM 500,00 G	500	R\$3.20	BATISTON E SILVA E

(



Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Fornecimento	Ofertada	Unitário	
0001/2020	00024	Pregão		RIFC VEGETAL	OLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 900.00 ML	3 000		G LOPES D SANTOS E
00014/2020	00042	Pregão	463692	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	OLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 900.00 ML	14.000	R\$3,60	PANTOJA (BARBOSA
00048/2020	00063	Pregão	463692	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	OLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA. TIPO QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 900.00 ML	5.000	R\$3.98	SOUZA & FADANEL
000 07 /2020	00032	Pregão	463692	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	OLEO VEGETAL COMESTIVEL TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA TIPO QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 900.00 ML	14.300	R\$4.09	c d alme Aguiar
00004/2020	00009	Pregão	463692	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	OLEO VEGETAL COMESTIVEL. TIPO PURO. ESPECIE VEGETAL SOJA. TIPO QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 900,00 ML	44	R\$4.18	D & M CC DE ALIME DESCART LTDA

Relatório gerado dia: 25/07/2020 às 16:43 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

					0			C	
00015/2020	00013	Pregão	463692	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	OLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO PURO ESPECIE VEGETAL SOJA TIPO QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 900-00 ML	28.000	R.\$4,82	SOUZA & FADANELU L
00009/2020	00066	Pregão	463692	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	OLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM 900 00 ML	3 000		BELICHE EIR
00008/2020	00480	Pregão	463692	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	OLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	EMBALAGEM. 900-00 ML	440	R\$5,90	RODRIGUES PENA ATACA LTDA
00008/2020	00354	Pregão	463692	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	OLED VEGETAL	EMBALAGEM 900.00 ML	540	R\$5,90	SOUZA & FADANELLI I



Unidade de Fornecimento

QUILOGRAMA

FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM TOUCINHO EM CUBOS\, APRESENTAÇÃ CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)

Quantidade total de lo jettine. I

Displetros apresentarios 1

Leding of the						Unidade de	Quantidade	Valor	For
Identificação	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Fornecimento	Ofertada	Unitário	For
da Compra	00154		447785	FRIOS	FRIOS, VARIEDADE MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESERIADO(A)		3.500	R\$5.50	



EMBALAGEM 250\,00 G GORDURA VEGETAL\, TIPO MARGARINA\, SUBTIPO CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SAB

Registros antes					Unidade de	Quantidade	Valor	Fo	
Identificação da			Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Fornecimento	Ofertada	Unitário	
Compra	do Item		CATMAT		GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO	EMBALAGEM	50	R\$2.68	BA'H Vàli
00008/2020	60118	Pregão	463700	VEGETAL	CREMOSA COMPOSIÇÃO BASICA MINIMO DE 80% DE GORDURA SABOR SEMISAL	250.00 G	50		EIRE



EMBALAGEM 125\,00 G PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:SARDINHA\, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA\, MEIO DE COBERTURA:CO

Aurostenado total de registros

						Unidade de	Quantidade	Valor	Fo
Identificação	Número	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Fornecimento	Ofertada	Unitário	10
da Compra	do Item	Pregao		PEIXE EN CONSERVA	PEIXE EM CONSERVA. CARIEDADE SARDINHA. APRESENTACAO DESCABECADA E E JISCERADA, MEIO DE CINERTURA COM MOLHO DE TOMATE	EMBALAGEM 125,00 G		R\$21/5	RODI PENA ATAC LTDA





PESQUISA POR CONTRATAÇÕES SIMILARES

Inciso II, da Instrução Normativa nº 05/2014 (alterada pela Instrução normativa nº 03/2017), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



CONTRATAÇÃO SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

✓ CONTRATO Nº 085.2020.36.2.003 – VIGÊNCIA DE 23/03/2020 À 31/12/2020.





CONTRATO Nº 085.2020.36.2.003

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 - Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402 Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. NAZIDELY CONTENTE PANTOJA, brasileira, portadora do C.P.F. nº 818.984.102-59, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí – PA, e a Empresa ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 01, Bairro Belém, Tucurui/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.572/0001-51, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por ROSENILDES DE SOUZA CRAVO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1819636 3ª via PC/PA e do CPF nº 305.220.802-00, domiciliada à Rua João Félix, nº 83, Bairro Jaqueira, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-SEMAS, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8. 250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2019 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013) e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A SEDE DA 1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8. 250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2019 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1- O prazo de vigência deste Contrato será de até 31/12/2020 e terá início na data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, nos termos dos Arts. 57 e 110 da Lei Nº 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor global deste contrato para FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA, é de R\$ 47.632,20 (quarenta e sete mil





seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para o Item, consolidado e registrado, conforme preço discriminado abaixo:

	BENEFICIO	S EVENT	UAIS					
2		UNID	QUANT		REÇOS			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL			
1	CESTA BÁSICA	UND	308	R\$ 154,65	R\$ 47.632,20			
	COMPÕE A	CESTA BA	ÁSICA					
				PREÇOS				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT.	TOTAL			
1	Açúcar cristal especial - acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 2kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00			
2	Arroz branco longo fino tipo 2 - beneficiado, polido, grão quebrados, isento de sujidades, matérias estranhos e umidade, acondicionado em embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00			
3	Biscoito salgado - cream cracker, amanteigado, embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00			
4	Café em pó torrado e moído - com cafeina, embalagem plástica a vácuo protetora de 250g, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00			
5	CARNE - AVES Frango Inteiro com osso: congelado, limpo aspecto: próprio da espécie, sem manchas não amolecido nem pegajoso, sem odor Embalado em saco plástico de 2 kg, não atóxico, limpo, embalagem resistente ao transporte, que garante a integridade do produto até o seu consumo.	KG	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00			





					and the second
5 f	Farinha de mandioca grossa de pulba - farinha branca ou amarela, em embalagem plástica de 1Kl, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1	R\$ 7,25	R\$ 7,25
1	Feijão carioca - tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	РСТ	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60
8	Leite em pó integral - em embalagens plásticas resistentes de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	РСТ	1	R\$ 11,00/2 = 5,50	R\$ 11,00
9	Macarrão de sêmola, tipo espaguete - com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2	R\$ 3,35	R\$ 6,70
10	Flocos de milho, pré cozido - preparo rápido, embalagem plástica de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
11	Óleo de soja - comestível, puro, refinado, embalagem de 900ml com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATA	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
12	Sal refinado iodado - embalagem plástica atóxica de 1kg, com rotulagem nutriciona obrigatória. O produto deverá apresenta validade mínima de 06 (seis) meses a parti da data de entrega na unidade requisitante.	r KG	1	R\$ 1,25	R\$ 1,25
13	Sardinha no molho de tomate - enlatada conservada em molho de tomate, com pes drenado de 250g com rotulagem nutricion obrigatória. O produto deverá apresenta validade mínima de 06 (seis) meses a part da data de entrega na unidade requisitante	al UNI ar UNI	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60

AND CONTRACTOR





14	Creme dental para adulto - sabor de hortelã, armazenado em caixa de 90gr	UND	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75
15	Sabonete em barra - para adulto de 90grs	UND	2	R\$ 1,70	R\$ 3,40
16	Água sanitária - com mínimo de 24% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1L.	UND	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
17	Desinfetante líquido - bactericida líquido concentrado em embalagem plástica de 2Lt nas fragrâncias de lavanda, jasmim ou floral.	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
	SUB TOTAL				R\$ 154,65

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste contrato, o Menor Preço por Itens do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira;

5.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis até o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 10.192.

5.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ;

5.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, no VALOR GLOBAL DOS ITENS em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos produtos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ORGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0039-2.131 MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL COM CONCESSÕES DE **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos: 10010000 Recursos Ordinários

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 90 (noventa) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

7.1.3- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

7.1.4- Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;

7.1.5- Ordem de Compra;

7.1.6- Ateste do fiscal do contrato.

7.2- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma;

PREFEITURA DE	JRUI Municipa
	Promo Pr
CONTA CORRENTE Nº: 36999-3	AG. Nº: 1947
BANCO: BRADESCO	

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e

condições estabelecidas: 8.2 - Entregar os produtos adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;

8.3 - Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;

8.4 - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente, conforme Art. 72 da Lei nº 8.666, de

8.5 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do

CONTRATADO ou de quem em seu nome agir; 8.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer

8.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes ao fornecimento dos produtos, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na

execução do objeto contratado; 8.9 - Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os produtos para a Contratante;

8.10 - Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se

8.11 - Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

8.12 - Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações

8.13 - Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos;

8.14 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

8.15 - Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações

8.17 - A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos produtos;

8.18 - Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo reduzindo contrato, não excluindo ou execução do quando da

fiscalização/acompanhamento pela Administração; 8.19 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas,

sem qualquer ônus à Contratante; 8.20 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8.21 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA DE UCURUI

8.22 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8.23 - Executar as entregas no prazo determinado;

8.24 - Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.25 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;

8.26 - Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

9 - CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente;

9.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva comprovação no momento da entrega dos produtos;

9.3 - Receber o produto, disponibilizando local, data e horários pré-determinados;

9.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; 9.5 - Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso

9.6 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;

9.7-Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

9.8 - Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no Contrato e na licitação;

9.9- Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, através de servidor designado para esse fim.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

10.1 Para o fornecimento dos produtos, e a prestação de todos os serviços exigidos (de garantia e entrega do produto, etc.), será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com edital de licitação, do Termo de Referência, e da proposta de preços da empresa considerada vencedora.

10.2- Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira linha, caso contrário será devolvido.

10.3- A empresa vencedora da licitação se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital ou com a proposta de preço, que apresentem defeito de fabricação, ou venham a sofrer danos em função de manuseio inadequado.

10.4- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

10.5- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6.1 DA GARANTIA

10.6.2 - Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 - Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, (Rua: Brasília nº 402, Bela Vista, Tucuruí-Pa);

11.2 – Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria
 Municipal de Assistência Social de Tucuruí;



send

11.3 - A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do

11.4 - A entrega dos produtos deverá se feita até no máximo 05 (cinco) dias corrido, a contar da data de

11.5 - Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados recebimentos da Ordem de compra; adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais;

11.6 Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de

Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente desempenho mínimo exigidos.

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme

No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que descrito acima. esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos,

conforme descrito acima.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A execução do contrato será fiscalizada por um servidor JOSICLEU ALMEIDA MENEZES, RG Nº 5108478

PC/PA e C.P.F. Nº 650.130.182-34, denominado Fiscal de Contrato; 12.2 - Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3 - A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos, fornecidos em desacordo com o Contrato; 12.4 - O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das Notas Fiscais originadas em decorrência da relação

12.5 - A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e

12.6 – A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí não elite nem diminui a

12.7 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo responsabilidade da empresa contratada; com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição dos produtos eventualmente fora de especificação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES 13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato, desde

que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis. 13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão

acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo. 13.3 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25%

(vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

Ocorrer concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA DE UCURUI

A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;

A CONTRATADA interromper a entrega do bem sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;

A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;

O presente Contrato poderá ainda ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

A rescisão de que trata a alínea "h" acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos bens já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1- Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório;

16.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

16.3- Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

16.3.1- Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

16.3.2- Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

PREFEITURA D

0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da

0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por fatura; escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da

16.3.2.1- A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

16.3.3- Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

De até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;

16.3.4- Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

Fornecer em desacordo com os termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

16.3.5- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 24.3.3 e 24.3.4;

16.4- A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da

penalidade que lhe foi imposta; 16.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

16.6- As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA;

16.7- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA- O Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí/PA, rescinda unilateralmente o contrato;

16.8- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa

à Contratada, sob pena de multa; 16.9- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ AVENIDA BRASÍLIA, Nº 402 - BAIRRO: BELA VISTA CEP 68.455-005 - TUCURUÍ/PA.





17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo;

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos;

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

17.5 – A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SUGERIDO PARA ASSINATURA: "ADOBE READER XI"

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

18.2 - E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PORTARIA Nº 725/2018 - GP CONTRATANTE

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA:81898410259

ie forma digital por NAZIDELY CONTENTE PANTOJA 81898410259 Dados 2020 03 23 15 05 06 -03 00

ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME **CONTRATADO**

ROSENILDES DE SOUZA CRAVO:10682572000151

Assinado de forma digital por ROSENILDES DE SOUZA CRAVO 1068257200015 Dados 2020.03.23 15 20 32 -03'00

Testemunhas:

1) CPF:

2) CPF:

> Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura na mesma data de sua assinatura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY

Chefe de Gabinete Portaria Nº 1315/2019-GP



CONTRATAÇÃO SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA – SECRETARIA MUNI IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

√ CONTRATO Nº 2020/024-CPL -VIGÊNCIA DE 28/04/2020 À 28/10/2020.





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ n° 05.105.127/0001-99

TERMO DE CONTRATO Nº 2020/024-CPL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE ABAETETUBA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 - Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo senhor ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do RG nº 1368570 -SSP/PA e do CPF: 279.796.442-04, em Conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.127.231/0001-38, com sede na Rua Santos Drumont , nº 608, São Lourenço, CEP: 68.440-000, cidade de Abaetetuba - Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistencia Social a Srª. Ivani Araujo Cardim, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5337513 SSP/PA e do CPF nº 254-199.188-62 e a EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME, sediada à Trav. José Gonçalves Chaves, nº 1401, Bairro. São Lourenço, Inscrita no CNPJ sob nº 07.137.759/0001-60, Inscrição Estadual nº 15.242.855-0, neste ato representado por SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA portadora do RG sob nº 1410771 SSP/PA, e do CPF sob nº 260 701 972-91, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicavel, na presença de testemunhas abaixo nomeadas resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 003/2020, mediante as clausulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, em seus serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 003/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO ÓRGÃO GESTOR

Rua Siqueira Mendes of 1359 Bairto Centro, CEP 68.440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br 1





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

2.1. Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS PRODUTOS/ VALOR

3.1 Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE decorrem da Homologação do Processo Licitatório da Dispensa de Licitação nº 003/2020 e Constantes da Proposta de Preços

3.2 O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.496.040,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ÚDO DE UMA CESTA BÁSICA (Descriç DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1.1	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12MESES: UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1,00 KG	3 KG	DO CARLITO	R\$ 3,30 × 5= 16,50	R\$ 9,90
1.2	ACHOCOLATADO, 400G, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS	1 PACOTE	MARATA	RS 4,51	R\$ 4,51
1.3	AÇUCAR COMUM COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 1.00 KG	2KG	DO CARLITO	RS 2,45 X2=4,90	R\$ 4,90
1.4	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 1,00 KG	<mark>2</mark> KG	CARIOCA	R\$ 7,15	R\$ 14,30
1.5	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER.UNIDADE DE FORNECIMENTO, PACOTE 400.00 G	3 PACOTES	VITÓRIA	R\$ 3,60	R\$ 10,80
1.6	MASSA PARA SOPA, 400G, TIPO COM OVOS, FORMATO CONCHINHA	2 PACOTES	DO CARLITO	R\$ 2,53	R\$ 5,06

Rua Sigueira Mendes: nº 1359 Bairro. Centro. CEP: 68.440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br

	PREFEITURA MUNICI SECRETARIA MUNICIPAI COMISSÃO PERMAN	DE ADMINISTRA	TUBA AÇÃO – SEMAD		Prefer	Municipal 060 to tranco Pr
1.7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÉMOLA COM OVOS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ- LAS ANTES DA COCÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3 PACOTES	DO CARLITO	R\$ 2,92	R\$ 8,76	
1.8	DE VALIDADE E PESO ILIGIDO SUCO CONCENTRADO DA FRUTA – APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500 ML DIVERSOS SABORES (UVA, CAJU. MARACUJÁ, GOIABA, MANGA)	1 GARRAFA	JANDAIA	R\$ 2,31	R\$ 2,31	
1.9	VINAGRE EM ÁLCOOL EMBALAGEM PRIMÁRIA. FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML DEVIDAMENTE ROTULADOS. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SELS) MESES	GARRRAF AS	DO CARLITO	R\$ 1,32	R\$ 2,64	
1.10	ÓLEO DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	1 GARRAFA	SOIA	R\$ 4,95	R\$ 4,95	
1.11	THE THE CADLE SECA	1 KG	DO CARLITO	R\$ 25,75	R\$ 25,75	Ç

Rua Sigueira Mendes, nº 1359, Bairro, Centro, CEP: 68.440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br 3

A

Brev Branco	icipal de k	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº. 05.105.127/0001-99						
	1.12	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÔLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G	2 LATAS	GOMES DA COSTA	R\$ 3,02	R\$ 6,04		
	1.13	CARNE BOVINA ENLATADA EM EMBALAGEM DE 320G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	2LATAS	PAMPIANO	R\$ 5,33	R\$ 10,66		
	1,14	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 G	1 POTE	MARGARE TE	R\$ 1,65	R\$ 1.65		
	4,15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 250 G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2 PACOTES	MARATA	R\$ 3,85	R\$7,70		
	1.16	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 2006, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ACONDICIONADO COMO EMULSIFICANTE	1PACOTE	ITAMBE	R\$ 4,74	R\$ 4,74		
	VALOF	R TOTAL DE UMA CESTA BÁSICA				R\$ 124,67		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIADADE	QUANTIDADE MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL DOS KITS
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	UNID.	12.000	R\$ 124,67	R\$ 1.496.040,00
TOT	AL GERAL E KITS: Um milhão quatroce reais	ntos e nove	nta e seis mil	e quarenta	R\$ 1.496.040,00

Rua Sigueira Mendes, nº 1359, Bairro, Centro, CEP, 68, 440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br

9



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os custos decorrentes da AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, em seus serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal da Dispensa de Licitação 003/2020, presentes neste contrato estão previstos no orçamento Municipal Vigente e devidamente provisionados sob as seguintes rubricas orçamentarias, na forma abaixo:

Órgão: 1717: Secretaria Municipal de Assistência Social

- Funcional Programática: 08 244 0004 2.375 Ações Emergenciais "Novo Coronavirus" COVID 19-Assistência Social

> -Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - Material , Bem ou Serv. p/ Distrib.Gratuita. - Sub Elemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para Assistencia Social - Fonte de Recursos: 10010000 Recursos Ordinários

- Fonte de Recursos: 13110000 Transferencias de Recursos FNAS

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão fornecidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante o documento emitido pelo setor requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contendo nome legível do servidor autorizado.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no local indicado conforme documento emitido no horário de expediente.

5.3 Os produtos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, assim como exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde e/ou legislação vigente no

Rua Siqueira Mendes nº 1359, Bairro, Centro, CEP 68.440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br





que couber, contendo embalagem original, lote, registro, fabricante, marca e ainda logística adequada para entrega dos mesmos.

5.4 Os produtos que não atenderem as especificações obrigatórias ou mesmo divergentes daquelas estipuladas no termo de referência enviado pela Secretaria requisitante, serão devolvidos a CONTRATADA no ato da entrega, ficando a mesma obrigada a fazer a reposição no prazo de até 48 (Quarenta e Oito) horas, sob pena de caractenzação de atraso de entrega, incorrendo assim, aplicação de penalidades cabíveis conforme estabelecidos na Lei geral de Licitações e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos itens deverá ser conforme as especificações do termo de referência, proibido a entrega com vencimentos dentro do prazo de 06 meses

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perteita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) días, com início na data de **28/04/2020 e encerramento em 28/10/2020**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

7.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, mediante servidor, a Sra. ISANE CARIPUNA PINHEIRO, matricula nº 127435-0, CPF: 683.829.362-53 designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, designado Fiscal do Contrato.

7.2 O servidor (Fiscal) anotará em registro proprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento e aínda a saida, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou qualquer inobserváncia dos itens solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas ficais, nas quais deverá constar o atestado do recebimento dos produtos, firmado através de número de portana, designado pela Secretaria Municipal de requisitante/Fundo Municipal.

8.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis

Rua Sigueira Mendes, nº 1359, Bairro. Centro, CEP: 68:440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br 6



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº, 05,105,127/0001-99



após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada

8.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com as especificações apresentadas.

8.4 Em casos de devolução de Nota Fiscal (DANFE), o pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos.

9.2 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total

Rua Siqueira Mendes. nº 1359. Bairro. Centro, CEP: 68.440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br 7





do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias comidos, contados da comunicação oficial,

9.3.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorndo o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3.5. Pelos motivos que se seguem principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas.

9.3.6 Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

9.3.7 Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caractenzada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição e.

9.3.8 Por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

9.3.9 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. º 8.666/93.

9.3.10 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados nesta clausula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas

9.3.11 As sanções de advertência, suspensão temporána de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA -DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Termo de Contrato podera ser rescindido

Rua Sigueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP' 68.440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº, 05,105,127/0001-99

Branco Pr

10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8,666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital,

10 1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

10.4.3 Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Caberá a CONTRATADA, as obrigações previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 003/2020.

12.1 1 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e

> Rua Sigueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro, CEP 68.440-000 www.abaetetuba.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº 05.105.127/0001-99

contribuições, obrigando se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

12.1.2 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluidas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias o perfeito fornecimento dos produtos,

12.1.3 Manter preposto aceito pela administração da Secretaria Municipal durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;

12.1.4 Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas e fornecê-los dentro do período da validade;

12.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor zompetente;

12.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

12.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.1.8 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação,

12.1.9.Informar ao Gestor, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.11 Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à materia objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

12.1.12 Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Real Lagueria Mender, 10, 1359, Bairro, Centro, CEP, 68,440-000 www.abaetatuba.pa.gov.br 10



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº, 05.105.127/0001-99



12.1.13 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Asssitência Social;

12.1.14 A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;

12115 A CONTRATADA e obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 003/2020:

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.3 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

13.4 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horános previamente acordados;

13.5 Rejeitar no todo ou em parte os produtos fomecidos em desacordo com o contrato;

13.6 Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso,

13.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

13.8 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em epigrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro, Centro, CEP, 68,440-000 www.abaatatuba.pa.pov.br 11





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Codigo de Defesa do Consumidor - e normas e principios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1- A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de ABAETETUBA, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA) 28 de abril de 2020

rice da Conchizio Vicità P:e: 01.0 DE ROASIE(U)

Prefeitura Municipal de Abaetetuba Alcides Eufrásio da Conceição Negrão CNPJ: 05.105.127/0001-99 Contratante

Rua Sigueira Mendes, nº 1359 Bairro, Centro, CEP, 68.440-000 www.abaetetuba pa gov bi 12

Jura Municia
ENTO E
[a №
Prou Branco - PT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL GNPJ nº 05.105.127/0001-99

CNPJ 15 127 231/0001-38 Contratante

IVANI ARAUJO CARDIM:2 54199188 62

Assinado de forma digita IVANI ARAUJO CARDIM:25419918862 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificar Raiz Brasileira v2. ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla. ou=12889003000107. ou=Certificado PF A3, cn=IVANI ARAUJO CARDIM:25419918862 Dados: 2020.04.28 12:09: -03'00'

SEBASTIÃO Q FERREIRA QUARESMA CNPJ nº 07.137.759/0001-60 Contratada

Assinado de SEBASTIA forma digital p SEBASTIAO Q OQ FERREIRA FERREIRA ME:071377590 160 ME:071377 Dados: 2020.04.28 59000160 09:39:22 -03'00

Testemunha 01 Nome

CPF

Testemunha 02

Nome

CPF

Rua Siqueira Merides: nº 1359 Bairro, Centro, CEP, 68 440-000 www.snaetetuba.pa.gov.br 13



CONTRATAÇÃO SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

✓ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020 - VIGÊNCIA DE 29/06/2020 À 29/06/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 018/2020. Processo Administrativo 000063 - Pregão Presencial nº 000042/2020-SMTPS

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de Pregão (Presencial) nº 000042/2020-PMON, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

PROPONENTE I – TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ nº: 09.144.384/0001-90, localizado à Av das Nações, nº 1785 - Centro - Ourilândia do Norte - CEP 68.390-000 - PA, representado pelo Srº Erico Tomasi, devidamente inscrito no CPF nº 557.372.429-00 e RG nº 1920542 SSP/SC, vencedor item único com o valor total de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMPOSTOS EM CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PANELA CHEIA, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 735/2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único - Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria requisitante, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ Nº 22.980,643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

O trabalho está de Volta!

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, físcais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8,666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de situações:
 - a) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
 - b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do administrativo da presente Ata. fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o

preço registrado a partir da última publicação. Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das

penalidades previstas neste Edital. Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o

fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. Parágrafo Sexto - Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão

administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

trabalho stá de Volta!

Mu

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02. Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, aos 29 dias do mês de Junho de 2020.

MARILENE DA SILVA GOMES:6257082021 0 0 Assinado de forma digital por MARILENE DA SILVA GOMES:62570820210 Dados: 2020.07.01 09:34:49 -03'00

Marilene da Silva Gomes Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREISTA DE E TOMASI COMERCIO VARIUSTA DE MERCADORIAS:091443840001 MERCADORIAS:091443840001 MERCADORIAS:0123122:0300

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA – ME CNPJ: 09.144.384/0001-90 PROPONENTE I





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Item Homologado ao Proponente 1 – TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.384/0001-90......R\$ 200.000,00.

	LOTE 1	MARCA	QTE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Wird Cort				
	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS INSTANTANEO TRADICIONAL. CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE TRADICIONAL. CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE	TODDY	2000	PCT	R\$ 12,16	R\$ 24.320.00
_	VITAMINAS, LECITINA DE SUJA E AROMONIONAS, LECITINA DE SUJA E AROMONIONAS, ACUÇAR, TIPO AÇUÇAR, 2KG, PCT, 2KG, ESPECIFICAÇÕES: ACUÇAR, TIPO	IMPERIAL	2000	PCT	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
2	DE - ACUÇAR.	SANTA FE	2000	PCT	R\$ 17,83	R\$ 35.660,00
3	SUBGRUPO POLIDO, PACOTE 5KG. BOLACHA 400 GR - CREAM CRACKER ÁGUA E SAL	MY BIT	2000	KG	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
4	TRADICIONAL	MABEL	2000	UN	R\$ 8,32	R\$ 16.640,00
5	BOLACHA 800G - ROSQUINHA MABEL SABOR CÔCO . CAFÉ 250G-TIPO TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO A	1122	2000	PCT	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
6	VACUO, PACOTE 250G. DOCE DE GOIABA-TIPO GOIABA CASCÃO, CONSISTENCIA QUE DOCE DE GOIABA-TIPO GOIABA CASCÃO, CONSISTENCIA QUE		2000	UN	R\$ 4.42	R\$ 8.840,00
7	PARASITOS, COM ASPECTO, COMEMBALAGEM PLASTICA, PROPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA	TREDICES	2000			
	ENTREGA 500G. FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA OU AMARELA	BRASIL	2000	KG	R\$ 5,16	R\$ 10.320.0
	PACOTES DE 1 KG	MIRELLA	200	KG	R\$ 5,13	R\$ 10.260,0
	DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO DIVINOUT		200	0 PCT	R\$ 9,17	R\$ 18.340,
1	SABOR PROPRIO. 0 FEIJÃO TIPO 1 PACOTE 1KG	JOAOZINHO BONOMILHO			R\$ 2,19	R\$ 4.380,0
	1 FLOCÃO CUSCUZ -EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	CCGL	200		R\$ 5,28	R\$ 10.560.
	12 LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G	CRISTAL	200	0 UN	R\$ 3,90	R\$ 7.800,0
1	13 MACARRÃO ESPAGUETE 500G					
	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS PRODUTO NÃ FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO D FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA.	DE PAULISTA	200	00 UN	R\$ 4,23	R\$ 8.460,0
_	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML PRODUTO OBTIDO L	CO SOYA	20	00 UN	R\$ 5,71	R\$ 11.420
	ADEQUADO	SABORELI	E 20	00 KG	R\$ 1.64	R\$ 3.280,
	16 SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG. VALOR TOTAL: DUZENTOS N					R\$ 200.00

Municipal de

Gra

Pref

Mun 61



PESQUISA COM FORNECEDORES

Inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2014 (alterada pela Instrução normativa nº 03/2017), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Ofício nº 047/2020-DC

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

À empresa **WPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP** SUPERMERCADO FÊNIX CNPJ nº 03.433.855/0001-02 Av. Minas Gerais, nº 238, Centro BREU BRANCO-PA.

Assunto: Cotação de Preços

Prezado(s) Senhor(es),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer cotação de preços de produtos alimentícios, destinados à composição de CÊSTA BÁSICA DE ALIMENTO, conforme descritos na planilha anexa ao presente.

Informamos, outrossim, que a Cotação de Preços ora solicitada, tem por objetivo subsidiar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, quanto aos preços praticados atualmente no mercado, e que serão utilizados como parâmetro para licitação que será lançada para REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição futura e eventual de Cêstas Básicas de Alimento, destinadas ao atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA.

Atenciosamente,

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Setor de Compras Port. nº 029/2017-GP

Kila Lop 06 2020

Av. Belém, s/nº., Centro - Breu Branco - Pará - CEP: 68488-000 - CNPJ: 34.626.440/0001-70 Fones: (94) 3786 - 1110/1120 - e-mail: compras@breubranco.pa.gov.br





Anexo ao Ofício nº 047/2020-DC

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM UMA CÊSTA BÁSICA

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, COMPOSTA POR **13 ITENS**, CONFORME QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	0444	PREÇO (R\$)		
	Lor Lerrickção Dos Probotos	Unidade	Qtde.	UNITÁRIO	TOTAL	
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 2 KG	Pacote	2			
2	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 2, PACOTES DE 5KG.	Pacote	1			
3	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTES DE 400G.	Pacote	1			
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PACOTE DE 250G.	Pacote	2			
5	FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	Pacote	2			
6	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1			
7	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Kg	2			
8	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM, PACOTES DE 200 G.	Pacote	2			
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G.	Pacote	2			
10	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Und	1			
11	MORTADELA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Kg	1			
12	MARGARINA, EMBALAGEM DE 250G	Und.	1			
13	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G.	Und.	2			
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE U	MA CEST	ABÁS			

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Departamento de Compras Port. nº 029/2017-GP



Ofício nº 049/2020-DC

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

À empresa **A. F. DE A. MARTINS COMÉRCIO - ME** (SUPERMERCADO CASTANHEIRA) CNPJ nº 03.281.254/0001-13 Av. Sebastião Camargo, nº 282, bairro Continental <u>BREU BRANCO-PA.</u>

Assunto: Cotação de Preços

Prezado(s) Senhor(es),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer cotação de preços de produtos alimentícios, destinados à composição de CÊSTA BÁSICA DE ALIMENTO, conforme descritos na planilha anexa ao presente.

Informamos, outrossim, que a Cotação de Preços ora solicitada, tem por objetivo subsidiar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, quanto aos preços praticados atualmente no mercado, e que serão utilizados como parâmetro para licitação que será lançada para REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição futura e eventual de Cêstas Básicas de Alimento, destinadas ao atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA.

Atenciosamente,

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Setor de Compras Port. nº 029/2017-GP

s das Santos Aida Rodrigyle CPF: 094.6





Anexo ao Ofício nº 049/2020-DC

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM UMA CÊSTA BÁSICA

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, COMPOSTA POR 13 ITENS, CONFORME QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	0.4	PREÇO (R\$)	
		onidade	Qtde.	UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 2 KG	Pacote	2		
2	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 2, PACOTES DE 5KG.	Pacote	1		
3	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTES DE 400G.	Pacote	1		
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PACOTE DE 250G.	Pacote	2		
5	FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	Pacote	2		
6	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1		
7	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Kg	2		
8	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM, PACOTES DE 200 G.	Pacote	2		
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G.	Pacote	2		
10	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Und	1		
11	MORTADELA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Kg	1		
12	MARGARINA, EMBALAGEM DE 250G	Und.	1		
13	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G.	Und.	2		
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE U	MA CEST	A BÁS		

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Departamento de Compras Port. nº 029/2017-GP



Ofício nº 051/2020-DC

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

À empresa **A BRITO DOS SANTOS - ME** CNPJ nº 07.561.712/0001-29 Av. Minas Gerais, nº305 Centro em Breu Branco-PA <u>BREU BRANCO-PA</u>.

Assunto: Cotação de Preços

Prezado(s) Senhor(es),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer cotação de preços de produtos alimentícios, destinados à composição de CÊSTA BÁSICA DE ALIMENTO, conforme descritos na planilha anexa ao presente.

Informamos, outrossim, que a Cotação de Preços ora solicitada, tem por objetivo subsidiar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, quanto aos preços praticados atualmente no mercado, e que serão utilizados como parâmetro para licitação que será lançada para REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição futura e eventual de Cêstas Básicas de Alimento, destinadas ao atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA.

Atenciosamente,

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Setor de Compras Port. nº 029/2017-GP



Anexo ao Ofício nº 051/2020-DC

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM UMA CÊSTA BÁSICA

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, COMPOSTA POR **13 ITENS**, CONFORME QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Orda	PREC	ÇO (R\$)
	LSF LCITICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Qtde.	UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 2 KG	Pacote	2		
2	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 2, PACOTES DE 5KG.	Pacote	1		
3	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTES DE 400G.	Pacote	1		
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PACOTE DE 250G.	Pacote	2		
5	FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	Pacote	2		
6	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1		
7	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Kg	2		
8	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM, PACOTES DE 200 G.	Pacote	2		
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G.	Pacote	2		
10	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Und	1		
11	MORTADELA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Kg	1		
12	MARGARINA, EMBALAGEM DE 250G	Und.	1		
13	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G.	Und.	2		
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE U	MA CEST	ABÁS		

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Departamento de Compras Port. nº 029/2017-GP



Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

Ofício nº 048/2020-DC

À empresa JELSON P. CHAVES - EPP COMERCIAL CHAVES CNPJ nº 31.802.199/0001-03 Av. Minas Gerais, nº 284, Centro BREU BRANCO-PA.

Assunto: Cotação de Preços

Prezado(s) Senhor(es),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer cotação de preços de produtos alimentícios, destinados à composição de CÊSTA BÁSICA DE ALIMENTO, conforme descritos na planilha anexa ao presente.

Informamos, outrossim, que a Cotação de Preços ora solicitada, tem por objetivo subsidiar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, quanto aos preços praticados atualmente no mercado, e que serão utilizados como parâmetro para licitação que será lançada para REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição futura e eventual de Cêstas Básicas de Alimento, destinadas ao atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA.

Atenciosamente,

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Setor de Compras Port. nº 029/2017-GP





Anexo ao Ofício nº 048/2020-DC

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM UMA CÊSTA BÁSICA

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, COMPOSTA POR **13 ITENS**, CONFORME QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	0.1	PREÇO (R\$)		
ATEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Qtde.	UNITÁRIO	TOTAL	
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 2 KG	Pacote	2			
2	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 2, PACOTES DE 5KG.	Pacote	1			
3	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTES DE 400G.	Pacote	1			
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PACOTE DE 250G.	Pacote	2			
5	FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	Pacote	2			
6	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1			
7	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Kg	2			
8	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM, PACOTES DE 200 G.	Pacote	2			
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G.	Pacote	2			
10	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Und	1			
11	MORTADELA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Kg	1			
12	MARGARINA, EMBALAGEM DE 250G	Und.	1			
13	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G.	Und.	2			
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE U	MA CEST	ABÁS	ICA>		

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Departamento de Compras Port. nº 029/2017-GP



popule.

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Breu Branco SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ofício nº 050/2020-DC

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

À empresa **M & I COMERCIAL LTDA - EPP** CNPJ nº 16.841.986/0001-62 Av. Bolivar, nº 14, Centro <u>BREU BRANCO-PA</u>.

Assunto: Cotação de Preços

Prezado(s) Senhor(es),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar os bons préstimos de V.Sa., no sentido de nos fornecer cotação de preços de produtos alimentícios, destinados à composição de CÊSTA BÁSICA DE ALIMENTO, conforme descritos na planilha anexa ao presente.

Informamos, outrossim, que a Cotação de Preços ora solicitada, tem por objetivo subsidiar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, quanto aos preços praticados atualmente no mercado, e que serão utilizados como parâmetro para licitação que será lançada para REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição futura e eventual de Cêstas Básicas de Alimento, destinadas ao atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA.

Atenciosamente,

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Setor de Compras Port. nº 029/2017-GP





Anexo ao Ofício nº 050/2020-DC

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM UMA CÊSTA BÁSICA

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, COMPOSTA POR 13 ITENS, CONFORME QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Qtde.	PREÇO (R\$)	
		onidade	Quue.	UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 2 KG	Pacote	2		
2	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 2, PACOTES DE 5KG.	Pacote	1		
3	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTES DE 400G.	Pacote	1		
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PACOTE DE 250G.	Pacote	2		
5	FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	Pacote	2		
6	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1		
7	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Kg	2		
8	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM, PACOTES DE 200 G.	Pacote	2		
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G.	Pacote	2		
10	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Und	1		
11	MORTADELA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Kg	1		
12	MARGARINA, EMBALAGEM DE 250G	Und.	1		
13	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G.	Und.	2		
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE U	MA CEST	ARÁSI		

Breu Branco-PA, 25 de junho de 2020.

TÂNIA SALETE ANDRIN Assessor Administrativo III Departamento de Compras Port. nº 029/2017-GP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE.	PREÇO	(R\$)
		UNIDADE	QIDE.	UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTES DE 2KG	PACOTE	2	5,20	10,40
2	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOILIZADO, TIPO 2, PACOTE DE 5KG	PACOTE	1	17,79	17,79
3	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTES DE 400G	PACOTE	1	4,70	4,70
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PACOTE DE 250G	PACOTE	2	4,20	8,40
5	FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G	PACOTE	2 (1.49		2,98
6	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1	5,25	5,25
7	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG	KG	2	8,99	17,98
8	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM PACOTES DE 200G	PACOTE (2	5,30	10,60
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G	PACOTE	2	2,99	5,98
10	ÓLEO DE SOJA 900ML	LINID:	1	5,20	5,20
11	MORTADELA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	KG	1	7,20	7,20
12	MARGARINA, EMBALAGEM DE 250G	UNID	1	2,50	2,50
13	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G	UNID	2	3,79	7,58
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE UMA	CESTA BÁSICA			106,56

Breu Branco, 29 de Junho de 2020. WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº 03.433.855/0001-02 WANDERSON PEREIRA DA SILVA PROPRIETARIO

A F DE A MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LDYA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO** Departamento de Compras Sra. Tânia Salete Andrin.

Assunto: Cotação de Preços de Produtos Alimentícios

Prezada Senhora:

Atendendo solicitação de V.Sa., apresentamos **COTAÇÃO DE PREÇOS** para forneicmento de produtos alimentícios destinados a composição de Cêsta Básica de Alimentos, conforme abaixo descritos:

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, COMPOSTA POR 13 ITENS, CONFORME QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Qtde.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 2 KG	Pacote	2	4,69	9,38
2	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 2, PACOTES DE 5KG.	Pacote	1	16,49	16,49
3	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTES DE 400G.	Pacote	1	3,15	3,15
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PACOTE DE 250G.	Pacote	2	3,69	7,38
5	FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	Pacote	2	1,49	2,98
6	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1	3,99	3,99
7	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Кg	2	6,29	12,58
8	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM, PACOTES DE 200 G.	Pacote	2	4,49	8,98
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G.	Pacote	2	2,69	5,38
10	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Und	1	4,86	4,86
11	MORTADELA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Kg	1	6,82	6,82
12	MARGARINA, EMBALAGEM DE 250G	Und.	1	1,99	1,99
13	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G.	Und.	2	3,01	6,02
	VALOR TOTAL ESTIMADO	DE UMA	CESTA B	ÁSICA>	90,00

BREU BRANCO ,07 DE JULHO DE 2020

A F DE A MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LDTA 03.281.254/0001-13 ANTONIO FRANCISCO DE ALENCAR MARTINS PROPRIETARIO

COMERCIAL MICROTEK A.BRITO DOS SANTOS - EIRELI CNPJ: 075617120001-29 EST. 15248928-2

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Departamento de Compras

Sra. Tânia Salete Andrin.

Assunto: Cotação de Preços de Produtos Alimentícios

Prezada Senhora:

Atendendo solicitação de V.Sa., apresentamos COTAÇÃO DE PREÇOS para fornecimento de produtos alimentícios destinados a composição de Cêsta Básica de Alimentos, conforme abaixo descritos:

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, COMPOSTA POR 13 ITENS, CONFORME QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Qtde.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTES DE 2 KG	Pacote	2	6,49	12,98
2	ARROZ BRANCO, NÃO PARBOLIZADO, TIPO 2, PACOTES DE 5KG.	Pacote	1	17,80	17,80
3	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTES DE 400G.	Pacote	1	4,15	4,15
4	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM PACOTE DE 250G.	Pacote	2	5,24	10,48
5	FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	Pacote	2	2,46	4,92
6	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1	3,20	3,20
7	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Kg	2	7,27	14,54
8	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM, PACOTES DE 200 G.	Pacote	2	5,90	11,80
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G.	Pacote	2	2,72	5,44
10	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Und	1	5,78	5,78
11	MORTADELA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Kg	1	7,69	7,69
12	MARGARINA, EMBALAGEM DE 250G	Und.	1	2,20	2,20
13	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G.	Und.	2	3,52	7,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DE UMA CESTA BÁSICA					

Breu Branco 26 de junho de 2020

Atenciosamente,

A.BRITO DOS SANTOS ME CNPJ Nº 07561712000129 Adelson Brito dos Santos Sócio proprietário